

DOCUMENTOS FISCAL/SOCIAL/TRABALHISTA

BUENO MATERIAIS PARA
CONSTRUÇÃO E MADEIREIRA LTDA-
ME



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
55.252.290/0001-52
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/12/1985

NOME EMPRESARIAL

BUENO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E MADEIREIRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

BUENO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E MADEIREIRA LTDA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

ROD JOSE AUGUSTO FREIRE

NÚMERO

730

COMPLEMENTO

CEP

12.980-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

JOANOPOLIS

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CARLA_BUENO1@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(11) 4539-9328

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/11/2024 às 17:22:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BUENO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E MADEIREIRA LTDA
CNPJ: 55.252.290/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:03:14 do dia 08/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2025.

Código de controle da certidão: **CCD0.E526.4915.D1D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.252.290/0001-52
Razão Social: BUENO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E MADEIREIRA LTDA ME
Endereço: R ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA 730 / CENTRO / JOANOPOLIS / SP / 12980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2024 a 09/12/2024

Certificação Número: 2024111001460412233159

Informação obtida em 27/11/2024 17:19:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **BUENO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E MADEIREIRA LTDA**

CPF/CNPJ: **55.252.290/0001-52**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:20:36 do dia 27/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: URI6271124172036

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: a07b0bea-292f-4e46-a481-528f4b90c650

Estabelecimento	
IE: 403.002.610.113	
CNPJ: 55.252.290/0001-52	
Nome Empresarial: BUENO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E MADEIREIRA LTDA	
Nome Fantasia: BUENO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E MADEIREIRA LTDA	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RODOVIA JOSE AUGUSTO FREIRE	Complemento:
Nº: 730	Bairro: CENTRO
CEP: 12.980-000	UF: SP
Município: JOANOPOLIS	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 21/08/1985
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-12 - BRAGANÇA PAULISTA
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Atividades Econômicas:	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente Comércio varejista de materiais de construção em geral Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 17/05/2011	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/01/2021	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 27/11/2024 17:22:04

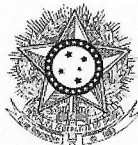
FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 55.252.290/0001-52

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BUENO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E MADEIREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 55.252.290/0001-52

Certidão nº: 82140783/2024

Expedição: 27/11/2024, às 17:24:33

Validade: 26/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BUENO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E MADEIREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.252.290/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

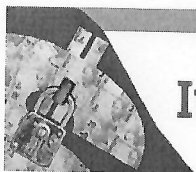
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/11/2024 às 17:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 55.252.290/0001-52.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6747.80DA.18BD.9290 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis



Processo Adm. nº 24/2024.

Joanópolis, 28 de novembro de 2024.

Senhora Responsável pelo Setor de Contabilidade da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis.

Assunto: Disponibilidade de Verbas

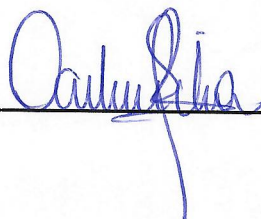
A fim de proceder aquisição de de pisos de porcelanatos para a Câmara Municipal, solicito de Vossa Senhoria a necessidade de que seja informada disponibilidade orçamentária para o referido pedido, com o valor de R\$ 20.089,65 (vinte mil e oitenta e nove reais, e sessenta e cinco centavos), no prazo de 15 (quinze) dias.

Atenciosamente,


Mônica Aparecida Beliomini-Pereira
Gestor de Compras

A Senhora
Darlene da Silva
Contadora do Legislativo

Recebi em: 28/11/24





TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A aquisição de pisos do tipo porcelanato retificado para a Câmara Municipal.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Aquisição de pisos do tipo porcelanato retificado para a Câmara Municipal é de extrema importância, visando a substituição futura em diversas áreas estratégicas da instituição.

Atualmente, os pisos das áreas mencionadas encontram-se manchados e apresentam avarias significativas, comprometendo a estética e a funcionalidade dos ambientes. A substituição por porcelanato retificado garantirá uma aparência mais uniforme e sofisticada, além de maior durabilidade.

2.2. Áreas Abrangidas: A troca dos pisos será realizada nos banheiros feminino e masculino do Plenário, salão de reunião, cozinha, banheiros na área superior da Secretaria, entrada da recepção, toda extensão do salão dos vereadores, banheiros e gabinete da Presidência. Estas áreas são de grande circulação e necessitam de pisos de alta qualidade para suportar o uso intenso.

2.2.3. Melhoria no Aspecto Visual: O porcelanato retificado é reconhecido pela sua estética refinada e acabamento impecável. A aplicação deste tipo de piso melhorará significativamente o aspecto visual das áreas mencionadas, transmitindo uma imagem de modernidade e cuidado com o patrimônio público.

2.2.3.4. Qualidade e Conforto: Além de esteticamente superior, o porcelanato retificado é fácil de limpar e manter, oferecendo conforto e praticidade para os usuários. A escolha desse material contribuirá para um ambiente mais agradável e funcional para funcionários e visitantes.

2.2.3.4.5. Sustentabilidade e Economia: O investimento em pisos de alta qualidade, como o porcelanato retificado, reduz a necessidade de manutenções frequentes e substituições a curto prazo, resultando em economia para a Câmara Municipal a longo prazo. Além disso, este tipo de piso é resistente a manchas e desgastes, proporcionando uma vida útil mais longa.

3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Fornecimento: único.



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis



3.2. Tipo: **menor preço**.

3.3. Valor da média de preço estimativo do metro quadrado: R\$ 78,87 (pesquisa em site lojas online – Leroy Merlin).

3.5. Prazo de validade da proposta: mínimo 15 dias.

3.6. Especificações mínimas:

- QUANTIDADE APROXIMADA: 300 M2
- PORCELANATO – TIPO RETIFICADO POLIDO - ÁREA INTERNA
- TAMANHO 60CM X 60 CM
- COR APROX. BEGE/MARFIM

OBS.: Marcas de referências sugeridas: Portobello, incesa, eliane, biancogres, elizabeth ou similar ou superior.

4. METODOLOGIA E EXECUÇÃO

4.1. A Câmara Municipal emitirá ordem de compra à empresa que ofertar a melhor proposta.

4.2. Após a emissão da nota de empenho e assinatura da Ordem de Compra **a contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos** para entregar o produto à Câmara Municipal de Joanópolis, na Rua Francisco Wolhers, 146, Centro, Joanópolis – SP, CEP 12.980-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30 até as 16h30. A entrega deverá ser pelo pátio da Prefeitura, na Casa da Cidadania.

4.3. O produto será verificado no ato da entrega pelo fiscal do contrato, que dará imediato recebimento provisório.

4.4. No prazo de até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento provisório o fiscal do contrato deverá emitir termo de recebimento definitivo ou determinar a correção dos problemas eventualmente identificados, ou a substituição de eventuais produtos defeituosos.

4.5. A fatura será paga após o recebimento definitivo do objeto, que **dentro do prazo de até 10 dias** corridos por meio de transferência bancária ou boleto bancário.

4.6. O prazo de garantia do **objeto** deverá ser de, no mínimo, de 12 (doze) meses.

4.6.1. A licitada deverá **declarar** os prazos de garantia expressos em meses, contra eventuais defeitos de fabricação a partir da data de emissão da nota fiscal, excluindo-se os danos provocados por uso inadequado do equipamento, bem como **declarar** que os equipamentos são novos, originais de fábrica, não sendo, em hipótese alguma, produtos reconicionados, reciclados, reformados, ou similares.



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

43
CÂMARA MUNICIPAL
JOANÓPOLIS

5. DA DOTAÇÃO

5.1 As despesas decorrentes para compra dos materiais permanentes deverão correr pela dotação MATERIAL DE CONSUMO – SECRETARIA ADMINISTRATIVA “33.90.30.00.00”.

5.2. A licitada deverá **declarar** que está incluído no preço da proposta as despesas de frete, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias para a entrega total do objeto no prazo de até 15 dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato/ordem de compra.

6. DA REGULARIDADE FISCAL/TRABALHISTA

a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ/MF**, expedido pela Receita Federal.

b) Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

d) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

e) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

f) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

g) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

6.1.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal da empresa, fica concedido o prazo de cinco dias úteis para a regularização.

7. DO CONTROLE E GESTÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Compete ao fiscal do contrato receber provisoriamente os produtos, assim que efetuada a entrega, e após executada a regularização de eventuais pendências, dar recebimento definitivo, até o cumprimento da instalação e suporte técnico do objeto e após, autorizar o devido pagamento.

7.1.1. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e refeito o serviço contratado, após recebida a notificação, e, deverá providenciar os reparos em até 10 (dez) dias úteis.

44



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis



7.2. As faltas cometidas pela CONTRATADA deverão ser devidamente registradas no Processo pelo responsável, que deverá, ainda, propor ao Ordenador de Despesas a aplicação das sanções que entender cabíveis para a regularização das faltas cometidas, nos termos do art. 117, parágrafo 2º da Lei nº 14.133/21.

7.3. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ordem de serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a gestão ou o acompanhamento por parte da Câmara Municipal (art. 120 da Lei nº 14.133/21).

7.4. Caberá à CONTRATADA o pronto atendimento às exigências inerentes ao objeto contratado, feitas pelo responsável ou por seu substituto, sem ônus para a Administração.

7.5. As ocorrências não sanadas no tempo adequado pela CONTRATADA e que ultrapassem a competência do responsável deverão ser comunicadas por este, em tempo hábil, ao Presidente da Câmara, para adoção das medidas cabíveis.

7.6. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades.

7.7. A Contratada deverá executar os serviços de acordo com a boa técnica, a fim de garantir uma execução perfeita dos serviços, desenvolvida com segurança e qualidade.

7.8. Arcar com todas as despesas relativas à busca e à entrega dos bens, inclusive, as relativas ao seu transporte.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. A Contratada deverá respeitar a metodologia de execução dos trabalhos, prevista neste Termo de Referência.

8.2. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte do objeto contratado e, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos, imediatamente a solicitação independente de notificação.

8.3. É de responsabilidade da contratada pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme art. 121 da lei 14.133/21.



45
40

8.4. A contratante deverá efetuar os pagamentos devidos à contratada, nas condições estabelecidas no termo de referência e ordem de compra.

8.5. A Contratante deverá emitir ORDEM DE COMPRA à Contratada para efetivação de compra e venda.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A inadimplência de qualquer cláusula ou condição prevista no contrato sujeitará a CONTRATADA ao cumprimento das seguintes multas e penalidades aplicáveis, isolada ou cumulativamente, a critério da CÂMARA MUNICIPAL:

9.1.1. advertência;

9.1.2. multa;

9.2. A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

9.2.1. descumprimento das obrigações do termo de referência ou da proposta comercial que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE;

9.2.2. execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de multa.

9.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, a CONTRATADA, garantida a defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação, ficará sujeita à multa até o limite de 10% (dez por cento) do valor contratado.

9.4. Especificamente para efeito de aplicação de multas às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas I e II a seguir:

TABELA I		
ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU
01	Reincidência em infração que já tenha sido sancionada com advertência, por ocorrência.	01
02	Atraso na execução dos serviços após o prazo de 15 dias corridos.	02
03	Atraso na execução dos serviços superior a 20 dias corridos e inferior a 30 dias corridos.	03

40



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis



TABELA II	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	Multa de 1,0% sobre o valor do contrato
02	Multa de 3,0% sobre o valor do contrato
03	Multa de 5,0% sobre o valor do contrato

9.5. A aplicação de sanções em função de fatos não previstos no rol acima deverá ser realizada levando em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

9.6.1. Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a pagar a importância devida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação oficial.

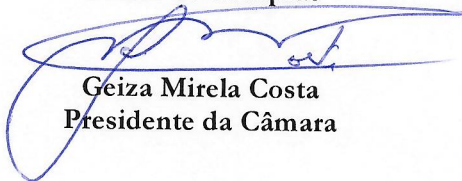
9.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A presente Minuta do Termo de Referência, elaborado pelo Gestor de Compras, está em consonância com as disposições normativas aplicáveis e no interesse e conveniência da Administração.

Joanópolis, 29 de novembro de 2024.


Mônica Aparecida Beliomini Pereira
Gestor de Compras


Geiza Mirela Costa
Presidente da Câmara



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Departamento de Compras

Joanópolis, 29 de novembro de 2024.

Assunto: Pedido de parecer

Ref.: Processo Adm. 24/2024

Assunto: Aquisição de pisos porcelanatos.

Prezado Senhor,

Do processo

A aquisição de pisos do tipo porcelanato retificado para a Câmara Municipal..

Da justificativa

Aquisição de pisos do tipo porcelanato retificado para a Câmara Municipal é de extrema importância, visando a substituição futura em diversas áreas estratégicas da instituição.

Atualmente, os pisos das áreas mencionadas encontram-se manchados e apresentam avarias significativas, comprometendo a estética e a funcionalidade dos ambientes. A substituição por porcelanato retificado garantirá uma aparência mais uniforme e sofisticada, além de maior durabilidade.

O investimento em pisos de alta qualidade, como o porcelanato retificado, reduz a necessidade de manutenções frequentes e substituições a curto prazo, resultando em economia para a Câmara Municipal a longo prazo. Além disso, este tipo de piso é resistente a manchas e desgastes, proporcionando uma vida útil mais longa.

Do procedimento

Primeiramente, encaminhou-se pedido de orçamento para sete empresas (locais e da região) via e-mails, conforme fls: 14 a 20.

Dessas empresas, três retornaram respostas, informando os devidos orçamentos, conforme fls: 22 a 29, a empresa Destro propôs dois orçamentos.



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

COTAÇÕES OFERTADAS				
<i>Casa Verde – Brag.Pta</i>	<i>Destro Atibaia</i>	<i>Destro Atibaia</i>	<i>Bueno Materiais</i>	<i>Pesquisa Leroy Merlin</i>
R\$ 72,48 m2	R\$ 84,66 m2	R\$ 75,90 m2	R\$ 66,50 m2	R\$ 78,87 m2

Resultado final:

Segue no processo a Reserva Orçamentária, considerando o menor valor e produto mais vantajoso para a administração, a oferta dada pela empresa Bueno Materiais de Construção, no total de R\$ 20.089,65 (vinte mil, oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

A empresa vencedora cumpre com os documentos mínimos de responsabilidade fiscal/trabalhista e de idôneo exigidos no termo de referência. Fls. 30 a 38.

Diante disso peço o parecer conforme dispõe a Lei 14133/21.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

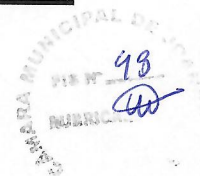

Mônica Aparecida Beliomini Pereira
Gestor de Compras

Ao Senhor
Fernando Pivi de Almeida
Procurador Jurídico

Recebi em: 29/11/24 



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis



PARECER 83/2024

Processo Administrativo nº 24/2024

OBJETO: “Aquisição de 300 m² de pisos do tipo porcelanato retificado para a Câmara Municipal de Joanópolis”.

Trata-se de pedido de parecer quanto à compra de porcelanato para substituir os pisos desgastados das áreas da Câmara Municipal a que se especifica.

Da justificativa da contratação

Foi apresentada justificativa razoável para a contratação tratando-se de intervenção necessária para a preservação do patrimônio público.

Observe-se que a contratação está bem especificada em termos quantitativos quanto em termos qualitativos, tendo sido realizada uma descrição completa do objeto em todas as suas características essenciais.

A contratação não se encontrava inicialmente prevista no Plano Anual de Contratações (Ato da Presidência nº 02/2024), no entanto foi considerada oportuna e conveniente frente à disponibilidade orçamentária ao final do exercício.



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis



Da pesquisa de preços

Foram solicitadas propostas de preços de sete empresas da região que atuam no setor (fls. 14-20), obtendo-se três propostas: Casa Verde (R\$ 72,48/m²), Destro (R\$ 84,66/m²) e Bueno (R\$ 66,50/m²).

As propostas obtidas não possuem desvios relevantes entre si e estão em conformidade com os preços regularmente praticados pelas grandes varejistas para este bem, conforme pôde ser observado em pesquisa na internet. Desta forma, restou bem demonstrado que se trata do preço justo de mercado.

Ante o exposto ficou plenamente demonstrada a vantajosidade econômica da contratação, em conformidade com o Art. 23, §1º, IV, da Lei nº 14.133/21.

Demais Considerações

O valor da cotação permite a contratação por dispensa de licitação, em função do baixo valor da compra, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Também foi corretamente indicada a dotação orçamentária pela qual correrão as despesas (fls. 40).

Há comprovação nos autos da regularidade fiscal e trabalhista da ofertante selecionada (fls. 31-38).

O Termo de Referência foi elaborado de acordo com a boa técnica, não constando do documento cláusulas que configurem vício de legalidade. Constam do documento as especificações legalmente exigidas (art. 6º, XXIII e art. 40, §1º, ambos da Lei 14.133/21, no que aplicáveis ao caso concreto).

Em decorrência, a **Procuradoria da Câmara Municipal emite parecer favorável ao prosseguimento do presente**



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

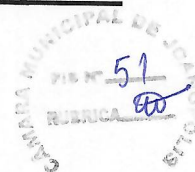


processo de compras por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/21, bem como considerando que os procedimentos adotados pela Administração estão em concordância com a legislação e as boas práticas.

Este é o parecer,

Joanópolis, 02 de dezembro de 2024.

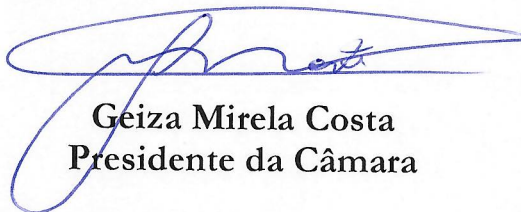
Fernando Pivi de Almeida
Procurador Legislativo



AUTORIZAÇÃO

Fica autorizada a aquisição de pisos porcelanatos, com a Empresa BUENO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E MADEIREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 55.252.290/0001-52, conforme especificações contidas no processo adm. nº 24/2024 e proposta da CONTRATADA, na modalidade contratação direta por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Joanópolis, 02 de dezembro de 2024.



Geiza Mirela Costa
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS

ORDEM DE COMPRA

DATA
02/12/2024

DADOS DO SOLICITANTE

NOME: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS		CNPJ: 00.950.072/0001-08	
ENDEREÇO: Rua Francisco Wolhers nº 146 - Centro		CIDADE: Joanópolis	UF: SP CEP: 12980-000
TELEFONE: (11) 3163-0020	CONTATO: Mônica	E-MAIL: monicacontabil@camaraj Joanopolis.sp.gov.br	

DADOS DO FORNECEDOR

NOME: BUENO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E MADEIREIRA LTDA ME			
ENDEREÇO: ROD. JOSÉ AUGUSTO FREIRE, BAIRRO CENTRO – CEP:12.980-000		CIDADE: JOANÓPOLIS	UF: DF CNPJ: 55.252.290/0001-52
TELEFONE: (11) 4539-9328	FAX:	CONTATO: MARILIA PAULA G. B. SOUZA	E-MAIL: buenomateriaisconstrucao@hotmail.com

OBJETIVO

SOLICITAMOS FORNECER OS MATERIAIS ABAIXO DISCRIMINADOS, NA FORMA ESTABELECIDADA EM SUA PROPOSTA, E NAS CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA					
ITEM	QTD.	UNIDADE MEDIDA	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	302,10	M²	PORCELANATO – RETIFICADO-POLIDO, COR MARMORIZADO BEGE, MARCA DELTA – MODELO FUJI SAND, TAM. 73X73CM.	R\$ 66,50	R\$ 20.089,65
TOTAL					R\$ 20.089,65
(vinte mil, oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)					

CONDIÇÕES GERAIS

LOCAL DE ENTREGA DOS BENS: RUA FRANCISCO WOLHERS, 170 – CASA DA CIDADANIA – CENTRO – JOANÓPOLIS/SP, ENTRADA PELO PÁTIO DA PREFEITURA.
PRazo E FORMA DE ENTREGA: ATÉ 15 DIAS CORRIDOS, DE UMA ÚNICA VEZ.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA – APÓS RECEBIMENTO DEFINITIVO E CONFERÊNCIA.
FORMA DE PAGAMENTO: PIX OU BOLETO BANCÁRIO.
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS BENS: MÔNICA/DARLENE – HORÁRIO DE ENTREGA DAS 8H AS 11H30, OU 14HS ATÉ 16H30.

AUTORIZAÇÃO

PREPARADO POR: Mônica Apª Beliomini Pereira Gestor de Compras	AUTORIZADO POR: Geiza Mirela Costa PRESIDENTE	FORNECEDOR: BUENO MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO. Marília Paula Gonçalves Bueno de Souza CPF: 338.187.608-29
---	---	--

A presente “ORDEM DE COMPRA obedecerá aos seguintes termos e condições:

- 1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento da presente “ORDEM DE COMPRA”, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições aqui estabelecidas.
- 2) Cumprir com as especificações do Termo de Referência, em anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS

ORDEM DE COMPRA

DATA
02/12/2024

53
40
CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS
VISTO
RECEBIDO

DADOS DO SOLICITANTE

NOME: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS		CNPJ: 00.950.072/0001-08	
ENDEREÇO: Rua Francisco Wolhers nº 146 - Centro		CIDADE: Joanópolis	UF: SP CEP: 12980-000
TELEFONE: (11) 3163-0020	CONTATO: Mônica	E-MAIL: monicacontabil@camarafoanopolis.sp.gov.br	

DADOS DO FORNECEDOR

NOME: BUENO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E MADEIREIRA LTDA ME			
ENDEREÇO: ROD. JOSÉ AUGUSTO FREIRE, BAIRRO CENTRO - CEP: 12.980-000		CIDADE: JOANÓPOLIS	UF: DF CNPJ: 55.252.290/0001-52
TELEFONE: (11) 4539-9328	FAX:	CONTATO: MARILIA PAULA G B SOUZA	E-MAIL: buenomateriaisconstrucao@hotmail.com

OBJETIVO

SOLICITAMOS FORNECER OS MATERIAIS ABAIXO DISCRIMINADOS, NA FORMA ESTABELECIDADA EM SUA PROPOSTA, E NAS CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTD.	UNIDADE MEDIDA	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	302,10	M²	PORCELANATO - RETIFICADO-POLIDO, COR MARMORIZADO BEGE, MARCA DELTA - MODELO FUJI SAND, TAM. 73X73CM	R\$ 66,50	R\$ 20.089,65
TOTAL					R\$ 20.089,65
(vinte mil, oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)					

CONDIÇÕES GERAIS

LOCAL DE ENTREGA DOS BENS: RUA FRANCISCO WOLHERS, 170 - CASA DA CIDADANIA - CENTRO - JOANÓPOLIS/SP, ENTRADA PELO PÁTIO DA PREFEITURA.

PRAZO E FORMA DE ENTREGA: ATÉ 15 DIAS CORRIDOS, DE UMA ÚNICA VEZ.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA - APÓS RECEBIMENTO DEFINITIVO E CONFERÊNCIA.

FORMA DE PAGAMENTO: PIX OU BOLETO BANCÁRIO.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS BENS: MÔNICA/DARLENE - HORÁRIO DE ENTREGA DAS 8H AS 11H30, OU 14HS ATÉ 16H30.

AUTORIZAÇÃO

PREPARADO POR:

Mônica Ap. Beltrami Pereira
Gestor de Compras

AUTORIZADO POR:

Gerza Mirela Costa
PRESIDENTE

FORNECEDOR:

BUENO MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO
Marília Paula Gonçalves Bueno de Souza
CPF: 338.187.608-29

A presente "ORDEM DE COMPRA" obedecerá aos seguintes termos e condições:

- 1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento da presente "ORDEM DE COMPRA", comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições aqui estabelecidas.
- 2) Cumprir com as especificações do Termo de Referência, em anexo.



TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

OBJETO

Aquisição de pisos do tipo porcelanato retificado para a
Câmara Municipal.

DECLARAÇÃO

A Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.950.072/0001-08, situada a Rua Francisco Wolhers, 146, na cidade de Joanópolis/SP, **ATESTA** o atendimento do objeto na sua totalidade, em conformidade ao Termo de Referência do P.A. nº 24/2024, fornecida pela empresa **BUENO MAT. P/ CONSTRUÇÃO E MADEIREIRA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 55.252.290/0001-52, com sede à Rua Antonio Ferreira de Almeida, 730, - Bairro Centro, Joanópolis/SP, Cep: 12980-000.

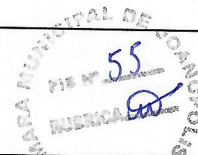
Joanópolis, 16 de dezembro de 2024.

Responsável pelo recebimento
Nome: Mônica Aparecida Beliomini Pereira
Fiscal do Contrato


Assinatura



CÂMARA MUN DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS
Rua Francisco Wolhers, 146 Centro - CEP: 12980000 - Fone: (11)3163-0020
CNPJ: 00.950.072/0001-08
E-mail: cmjoanopolis@uol.com.br



02/12/2024	EMPENHO ORÇAMENTÁRIO	EMPENHO Nº 344 / 0	PROCESSO Nº 24/2024	DOTAÇÃO Nº 00007
INTERESSADO 000245 - BUENO MAT.PARA CONSTRUÇÃO E MADEIREIRA LTDA-ME			CNPJ/C.P.F. 55.252.290/0001-52	
ENDEREÇO RUA ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA, 730 - CENTRO - JOANOPOLIS-SP			BANCO 001-BRASIL S/A	
LICITAÇÃO Nº	MODALIDADE DA LICITAÇÃO DISPENSADA SEM CONTRATO	Nº CONTRATO / ATA REGISTRO PREÇO		VENCIMENTO 20/12/2024
UNIDADE PODER LEGISLATIVO				
UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA				SALDO ANTERIOR 20.864,65
FUNÇÃO 01	SUB-FUNÇÃO 031	POGRAMA 8055	Nº P/A 2-802	ATIVIDADE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA
CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.30.24.00				VALOR DO LANÇAMENTO 20.089,65
MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				SALDO 775,00

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	302,10	M2	AQUISIÇÃO DE PORCELANATO RETIFICADO, POLIDO, COR MARMORIZADO BEGE, MARCA DELTA, MODELO FUJI SAND, TAMANHO 73X73 CM.	66,50	20.089,65
TOTAL					20.089,65

FONTE DE RECURSO / CÓDIGO DE APLICAÇÃO / CONVÊNIO

01 - TESOURO
110 - GERAL

CONTABILIDADE

02/12/24
Data

DARLENE DA SILVA
CONTADORA LEGISLATIVA

ORDENADOR DA DESPESA

GEIZA MIRELA COSTA
PRESIDENTE

RECIBO

Recebí do(a) Câmara Mun Da Estância Turística De Joanópolis a importância de (Vinte Mil Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

Constante desta. Para maior clareza firmo o presente recibo.

/ /
Data

Documento de Identidade

Assinatura

CONTROLE

Artigo de Caixa Nº	Banco	Ag.	Conta Nº
	104	3400	2-9

Cheque Nº

16/12/24
Data

MÔNICA APARECIDA BELIOMINI PEREIRA
TESOUREIRA

RECEBEMOS DE BUENO MAT. P/ CONSTR. E MADEIREIRA LTDA ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DA EST TURISTICA DE JOANOPOLIS - VALOR: R\$ 20089,65		NF-e Nº 000005329 SÉRIE 001	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR				

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE BUENO MAT. P/ CONSTR. E MADEIREIRA LTDA ME RUA ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA, 730 - CENTRO - CEP: 12980-000 - JOANOPOLIS - SP TEL: (11)4539-9175 buenomateriaisconstrucao@hotmail.com		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000005329 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 3524 1255 2522 9000 0152 5500 1000 0053 2915 2580 4291 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA SUJEITO SUB.TRIB		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 13524293332212 14/12/2024 12:58:06	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 403002610113				CNPJ / CPF 55.252.290/0001-52	
DESTINATÁRIO / REMETENTE					

NOME / RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DA EST TURISTICA DE JOANOPOLIS			CNPJ / CPF 00.950.072/0001-08		DATA DA EMISSÃO 14/12/2024	
ENDEREÇO R: FRANCISCO WOLHERS, 146			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 12980-000	
MUNICÍPIO JOANOPOLIS			FONE / FAX (11)4888-9800		UF SP	
			INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 07:42:47	

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS				
0,00	0,00	0,00	0,00	5.402,11	20.089,65				
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR II	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331,48	1.526,81	0,00	20.089,65	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 3 - PROP/REMT		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO							
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR S.T.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
16893	PORCELANATO DELTA 73X73 ESM RET FUJI SAND-73 2,65M/CX Total aprox. de tributos fed., est. e mun.: R\$5402,11	69072100	060	5405	M2	302,10	66,50	0,00	20.089,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Val Aprox dos Tributos R\$ 5.402,11(26,89%) Fonte: IBPT	RESERVADO AO FISCO

16/12/2024

GERENCIADOR
CAIXA



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202412161301d31b83004fd
Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 16/12/2024 às 10:02:54
Valor Original: R\$ 20.089,65 **Valor Atualizado:** R\$ 20.089,65
Detalhes: NF 5329

Origem

Nome: CAMARA MUNIC EST TUR JOANOPOLIS
CNPJ: 00.950.072/0001-08
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: BUENO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E MADEIREIRA LTDA ME
CNPJ: 55.252.290/0001-52
Instituição: BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Código da operação: 39812788767

Chave de segurança: T58QYPXMNC05EZ99

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492



Processo nº 24/2024
Departamento Compras

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de 2024, lavrei o presente termo de encerramento do Processo Administrativo nº 24/2024 que tem como primeira folha nº 01 e como última a de nº 58, que corresponde a este termo.

Joanópolis, 23 de dezembro de 2024.

Mônica Aparecida Beliomini Pereira
Gestor de Compras